

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

Ofício nº 088/2023

Redenção do Gurgueia-PI, 16 de outubro de 2023.

À

Sua Excelência a Senhora

Nilda Soares de Sousa

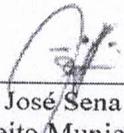
Presidente da Câmara Municipal do Município de Redenção do Gurgueia-PI.

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal, para fins de aprovação o incluso Projeto de Lei, que dispõem sobre o Sistema Regularização Fundiária Urbana do Município, e dá outras providências.

Referido projeto tem por objetivo regulamentar no âmbito municipal a legislação federal, Lei n. 13.465 que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural, haja vista a demanda existente no Município, bem como a necessidade de regularização de imóveis públicos e privados destinados, principalmente à habitação da população de baixa renda de nosso Município.

Este Projeto de Lei que lhes apresento para suas considerações e aprovação, visa principalmente regularizar os imóveis que se encontram neste município sem o título definitivo de propriedade, mas tão somente com a posse dos imóveis, para que os moradores e ocupantes possam usufruir plenamente da sua condição perante o imóvel e assim trazer com construções o desenvolvimento de nossa cidade pois passarão a ter a matrícula no cartório do imóvel, permitindo, inclusive financiamentos para construções, o que representa um grande anseio de nossa população, principalmente a carente de recursos.

Assim, amparado pela Lei Orgânica do Município, solicito que o presente Projeto de Lei seja recebido e aprovado na forma e condições do processo legislativo desta Casa.


Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
APROVADO EM: 08/12/23
N. Soares
PRESIDENTE